

SENTENÇA

Processo n°: **1011482-88.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exequente: WE MARKETING E DESIGN

Executado: RENATA ZAGO COMERCIAL JOIAS EIRELI ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ausente impugnação à adjudicação do bem, já removido para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 794, II do C.P.C..

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 29 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA